

ANEXO I - Justificativa pelo Descumprimento da Ordem Cronológica - Lei Federal nº 14133/2021

Ano: 2025

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS (480101)

Fonte de Recursos: 500/754

Categoria de Contrato:

Fonte	Código do Credor	Nome do Credor	Data de Vencimento	Data da Ordem Bancária	Número da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa que fundamentou o descumprimento da ordem cronológica
LOCAÇÕES (inciso II do art. 141 da Lei nº 14.133/2021)							
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS						R\$ 45.296,59	
500	10528947000123	RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	31/12/2024	15/01/2025	2025OB00039	R\$ 4.705,84	Data de liberação dos Restos a Pagar pela Secretaria da Fazenda
500	10528947000123	RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	31/12/2024	15/01/2025	2025OB00026	R\$ 4.904,96	Data de liberação dos Restos a Pagar pela Secretaria da Fazenda